

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA VALFREDO DE ANDRADE VICENTE-ME. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2019 PREGÃO SRP Nº 013/2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2020.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no **CNPJ: 10.759.784/0001-90** situada a Praça João Batista nº. S/N – Centro Aliança - PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª. **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrito no CPF/MF **019.314.394-19**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte empresa **VALFREDO DE ANDRADE VICENTE-ME** CNPJ **20.594.730/0001-75**, situada na **Rua Domingos Braga nº 75**, Centro, Aliança – PE, neste ato representado pelo Senhor **FÁBIO JUNIOR SILVA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, comerciante, residente no mesmo endereço acima citado, inscrito no CPF/MF sob o n.º **057.341.754-91**, RG n.º **7179151** SDS-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 150/2020 (**Aquisição de materiais de Limpeza para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família do Município da Aliança – PE**), instruído no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) para cada item, ao valor do contrato firmado entre as partes, em 29/07/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), para cada item aditivado;

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de 01/09/2020 à 31/12/2020, é de **R\$ 6.727,48 (seis mil, setecentos e vinte sete reais e quarenta e oito centavos)**.

MATERIAL DE LIMPEZA – USFs

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária , uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	Olimpio	Litro	149	1,26	187,74
3	Álcool etílico hidratado de 92,8 inpm para uso doméstico, embalagem	Tubarão	Litro	1	5,75	5,75

	com 1 litro, com selo do INMETRO. Composição e taxa de INPM descritos na embalagem. Apresentar FICHA TÉCNICA e autorização de funcionamento do fabricante do produto fornecido.					
10	Copo descartável p/ água 180ml. em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180ml. Pesando 2.2g cada copo. O copo deve trazer gravado em relevo, c/ caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material p/ reciclagem. Acondicionado em caixa contendo 25 pacote com 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Total Plast	Cx.	17	27,90	474,30
16	Desodorizador ambiental em aerossol, c/ fragrâncias variadas, contendo em seu rotulo composição, componentes ativos, s/ clorofluorcarbono, c/ perfume s/ CFC (Prejudicial a camada de ozônio) Butano/propano, água, embalagem c/ 360ml, contendo informações sobre fabricante, responsável técnico, produto c/ registro no Ministério da Saúde ou ANVISA e ficha indicando composição, método de utilização principio ativo.	Bom Ar	Unid.	9	9,18	82,62
17	Desodorizador sanitário, pedra sanitária, perfume lavanda, composição dodecil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente perfume e corante contendo: 1 rede plástica um gancho e uma pedra com peso mínimo de 35gr.	Trid	Unid.	6	1,41	8,46
19	Escova, para lavar roupa formato ovalado, material corpo plastico e cerclas de nylon, tamanho padrao.	Condor	Unid.	6	2,90	17,40
20	Esponja de lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios domésticos, embalagem: pacote com 8 unidades peso líquido não inferior a 60 g marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Assolan	Pct	12	1,71	20,52
21	Esponja limpeza, material poliuretano e fibra têxtil, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 70 mm, espessura mínima 20 mm.	Brilhus	Unid.	28	0,45	12,60
23	Flanela, material algodão, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor variadas, características adicionais acabamento nas bordas.	Santista	Unid.	5	2,22	11,10
24	Fósforo, pacote contendo 10 caixas com 40 fósforo pequenos, material madeira, aplicação cozinha, com superfície de acendimento, caixa com rótulo contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, instruções de uso, selo de registro do inmetro e inor, aviso "manter fora de alcance das crianças.	Paraná	Pct	15	2,23	33,45
26	Guardanapo de papel, medindo no mínimo 21 x 21 cm, descartável, folha dupla, gofrado, não reciclado, branco (alta alvura), com fibras virgens 100% celulose, alta absorção e resistente (não desmancha ou deixa resíduos na utilização), pacote com 50 folhas.	Malu	Pct	12	1,45	17,40
28	Inseticida aerossol, a base de água, de longa duração (efeito prolongado por até 12 horas, sem odor residual (sem cheiro), tipo ação total eficaz contra pernilongos, moscas e baratas), com a seguinte composição: d-aletrina 0,1 %, permetrina 0,2%, tetrametrina 0,2 %, solvente alifático e propelente (propano/butano). embalagem com 300ml. Com nº do registro do ms e composição descritos na embalagem. O produto deverá possuir Registro válido na ANVISA, conforme Lei nº 6.360/1976.	SBP	Unid.	6	9,08	54,48
34	Luvax multiuso tamanho M. para limpeza multiuso – látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Superfície antiderrapante, termo-isolante e anatômica, embalagem com um par.	DPK	Unid.	10	5,56	55,60
35	Pá coletora lixo, material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	Busca Pé	Unid.	6	4,67	28,02
37	Pano de chão, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, características adicionais chão, cor branca.	Li-Pano	Unid.	54	2,61	140,94
38	Pano prato, material algodão alvejado, comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de	Li-Pano	Unid.	33	2,23	73,59

	absorção.					
39	Papel higiênico , material celulose virgem, comprimento 30 M. Largura 10 Cm. Picotado, Quantidade de folha simples, cor branca, fardo com 64 rolos.	Real	Fardo	11	44,46	489,06
40	Polidor de alumínio , em líquido, princípio ativo: hidróxido de potássio, embalagem com 500 ml, data de fabricação, prazo de validade devidamente registrado no Ministério da Saúde e notificado pela ANVISA.	Limpa Já	Unid.	12	1,56	18,72
42	Prendedor de roupas plástico , com mola. Embalagem com 12 unidades.	Paraty	Pct	7	1,51	10,57
44	Rodo , com cepa em material sintético, com pigmento, medindo no mínimo 30cm, com cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão.	Betanin	Unid.	5	4,05	20,25
46	Sabão em barra , composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	Espumil	Pct	4	5,41	21,64
47	Sabão em pó , 500g de primeira linha, validade de 2 anos, azul, c/ aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água s/ formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável.	Espumil	Unid.	87	2,04	177,48
52	Saco de lixo azul , não reciclado, virgem, alta resistência, capacidade nominal de 100 litros, espessura mínima de 0,04 mm com as duas faces do plástico juntas, medindo 75cm de largura x 105cm de altura, podendo a largura variar em até 1cm para mais ou para menos, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Medidas de acordo com a NBR 9191/2002.	Igual	Pct	59	9,07	535,13
54	Saco de plástico reforçado para coleta seletiva de lixo, medindo aprox. 63 cm de largura, 80 cm de comprimento, na cor preta, capacidade para 50 litros , resistência mínima ao levantamento de 10 kg, vedação mediante solda contínua homogênea e uniforme e demais condições da NBR 9191, embalagem com 100 unidades.	Igual	Pct	166	16,25	2.697,50
55	Saco de plástico reforçado para coleta seletiva de lixo, medindo aprox. 75 cm de largura, 105 cm de comprimento, na cor preta, capacidade para 100 litros , resistência mínima ao levantamento de 20 kg, vedação mediante solda contínua homogênea e uniforme e demais condições da NBR 9191, embalagem com 100 unidades.	Bruxaxá	Pct	41	37,30	1.529,30
71	Corda de nylon para varal de roupas mínimo 10m X 3,5mm	Nylon	Unid.	2	1,93	3,86

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 6.727,48 (seis mil, setecentos e vinte sete reais e quarenta e oito centavos)**, correrão por conta da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto atividade: 10.301.0012.2106.0000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aliança, exarada no Fundo Municipal de Saúde, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 01 de setembro de 2020.

Gleisy Tavares de Araújo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA
CONTRATANTE
Gleisy Tavares de Araújo
- GESTORA -

Fábio Junior Silva de Andrade
VALFREDO DE ANDRADE VICENTE-ME
CNPJ/MF n.º 20.594.730/0001-75
Fábio Júnior Silva de Andrade
CPF: 057.341.754-91
CONTRATADO

TESTEMUNHA

NOME:	<i>Sônia dos Santos da S. Vale</i>
CPF:	<i>507.262.024-33</i>

NOME:	<i>Neine Priscina Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>